MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.787 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Institui a Sessão Solene, de Caráter Permanente, da Câmara Municipal de Porto Velho, em Homenagem à Padroeira do Município, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere no inciso IV, do artigo 87 , da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Instituída a SESSÃO SOLENE, de caráter Permanente, em homenagem a Nossa Senhora MARIA AUXILIADORA, no Plenário da Câmara Municipal de Porto Velho, a realizar-se no mês de maio, em data anterior ao dia consagrado à Padroeira do Município.

Parágrafo único. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Velho, autorizada a convocar, anualmente, a Sessão Solene de que trata o caput deste artigo, e, em conjunto com a Família Salesiana (Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora e pela Associação dos Cooperados Salesianos) elaborar a sua programação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei n. 2.446/2008
Autoria: Vereador Mário Jorge